

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO N.º 07/2024

INEXIGIBILIDADE N.º 01/2024

UNIDADE REQUISITANTE	MANUTENÇÃO DOS NÚCLEOS COMUNITÁRIOS
MODALIDADE	INEXIGIBILIDADE / LOCAÇÃO DE IMÓVEL
OBJETO	LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO À RUA BEIJA FLOR, N.º 36, BAIRRO CIDADE NOVA, JOÃO MONLEVADE / MG, CEP: 35.931-236, PARA FINS DE FUNCIONAMENTO DO NÚCLEO DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER DO BAIRRO CIDADE NOVA POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.
SEQUÊNCIA DA MODALIDADE N.º:	01/2024

CHECK LIST
REQUISIÇÃO E DOCUMENTOS DO IMÓVEL
 (Versão Janeiro de 2023)

Legislação: Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações.

Requisição e Documentos do Imóvel	S/N/ NA	Fls.	Observação
Solicitação de autorização encaminhada à Secretaria de Administração pelo dirigente do órgão ou entidade, acompanhada de declaração emitida pela Secretaria de Administração que ateste a inexistência de imóvel próprio do Município, adequado às necessidades do órgão/entidade solicitante			
Autorização do Secretário de Administração ou autoridade delegada			
Justificativas que demonstrem que (i) o imóvel atende finalidades precípua da Administração; (ii) os fatores “instalação” e “localização” são relevantes para a escolha do imóvel; (iii) o imóvel é o único capaz de satisfazer o interesse público e (iv) o preço é compatível com os valores de mercado, mediante prévia avaliação			
Laudo de avaliação do imóvel, acompanhado de registro fotográfico (Comissão de avaliação)			
Cópia da certidão de registro do imóvel ou, na real impossibilidade de juntada da certidão de registro do imóvel, cópias de outros documentos comprobatórios da propriedade do imóvel, a serem avaliados no caso concreto			
Proposta do locador quanto ao valor da locação			
Certidão negativa de débitos quanto ao IPTU			
Laudo de vistoria com registro fotográfico (Anexo III)			
Declaração anual de quitação de débitos de energia elétrica			
Declaração anual de quitação de débitos de água e esgoto			
DOCUMENTOS DO LOCADOR PESSOA FÍSICA	S/N/ NA	Fls.	Observação
Cópia da cédula de identidade			
Cópia do CPF			
Cópia do comprovante de residencial			
Certidão Negativa de Débito Federal, Estadual e Municipal do Locador			

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

(inciso VII do art. 12, da Lei 14.133/2021)

1- UNIDADE REQUISITANTE: Manutenção dos Núcleos Comunitários
2. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Nádia Cota Guimarães – Assessora de Diretoria da Fundação Municipal Crê-Ser
3- OBJETO: Locação de imóvel situado à Rua Beija Flor, n.º 36, bairro Cidade Nova, João Monlevade / MG, CEP: 35.931-236, para fins de funcionamento do Núcleo da Fundação Municipal Crê-Ser do bairro Cidade Nova por um período de 12 (doze) meses.
4- TIPO: () Material de Consumo () Material / equipamento permanente () Serviço () serviço continuado (x) Locação
5- FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA: () Pregão Eletrônico - ARP () Dispensa Eletrônica - ARP (x) Inexigibilidade () Concorrência
6- JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO CONSIDERANDO O PLANEJAMENTO: <p>Considerando que a Fundação Municipal Crê-Ser pelo decreto n.º 402 de 30 de dezembro de 1981 é uma entidade beneficente que atende a crianças e adolescentes em risco pessoal e social promovendo-lhes a formação cidadã e profissional, dentro de uma abordagem socioeducativa, lúdica e cultural.</p> <p>Considerando que o artigo 2º da lei 572 de 19 de junho de 1981 versa que a Fundação tem como finalidade implantar em João Monlevade uma política adequada de assistência e proteção ao menor, mediante o estudo de o planejamento das soluções referentes ao problema, à orientação, coordenação e fiscalização das entidades que executam esta política;</p> <p>Considerando que a instituição possui núcleos comunitários localizados estrategicamente em regiões periféricas, atendendo a crianças e adolescentes na faixa etária de 06 a 14 anos com diversas atividades lúdicas e pedagógicas.</p> <p>Considerando que o nosso projeto pedagógico visa minimizar as fragilidades das nossas crianças e adolescentes oferecendo a eles possibilidade de estimular suas habilidades intelectuais e artísticas, trabalhando de forma sistêmica;</p> <p>Considerando que o trabalho realizado desperta neles a criatividade, a socialização, o trabalho em equipe o sentimento de cidadania, concientizando-os dos seus direitos e deveres, da importância do respeito ao outro e ao espaço de convivência.</p> <p>Considerando que o poder público não possui imóvel no bairro Cidade Nova (João Monlevade) adequado a nossa necessidade de atividades;</p> <p>Diante do exposto, o imóvel situado à Rua Beija Flor, n.º 36, bairro Cidade Nova, João Monlevade / MG atende adequadamente à Fundação Municipal Crê-Ser para a realização dos trabalhos sócio-pedagógicos.</p>

7- ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR E FONTES UTILIZADAS NA PESQUISA DE PREÇOS: Conforme laudo de avaliação 07/2024, o valor da locação mensal é de R\$ 900,00 (novecentos reais) totalizando R\$ 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais) por ano.
8- QUANTIDADE A SER ADQUIRIDA: Locação de imóvel situado à Rua Beija Flor, n.º 36, bairro Cidade Nova, João Monlevade / MG PERÍODO: 12 MESES
9- PREVISÃO DE DATA EM QUE DEVE SER ASSINADO O ATO CONTRATUAL: o objeto deverá estar apto para contratação é de até 02/02/2024
10- METODOLOGIA DE CÁLCULO: Não se aplica.
10- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Ficha: 0824308052.128 - 339036 – ficha 41 – outros serviços de terceiros – pessoa física (x) próprio () estadual () federal
11- INDICADORES E RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS COM A AQUISIÇÃO: Promover melhoria na prestação de serviços e qualidade de vida das crianças e adolescentes atendidas no Núcleo do bairro Cidade Nova
12- GRAU DE PRIORIDADE: O grau de prioridade na contratação, considerando o fim do exercício de 2024 é de grau alto.
13- VINCULAÇÃO OU DEPENDÊNCIA: (X) O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada. () O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.
14- INDICAÇÃO DOS FISCAIS: GESTOR DO CONTRATO: Helenita Pinto Melo Lopes FISCAL ADMINISTRATIVO: Neumar de Barros

João Monlevade, 17 janeiro de 2024.

Nádia Cota Guimarães
ASSESSORA DE DIRETORIA
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

Glória de Fátima Pessoa
COORDENADORA DOS NÚCLEOS
FUNDAÇÃO MUNICIPAL CRÊ-SER

PARA USO EXCLUSIVO DO SETOR DE COMPRAS

- O objeto deste DFD não é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de execução isolada.
 O objeto deste DFD é vinculado a outro objeto para sua execução, trata-se de contratação concomitante.

Heládio José da Silveira
ENCARREGADO DE COMPRAS

PARA USO EXCLUSIVO DA DIREÇÃO

- Autorizado.
 Não Autorizado.

Helenita Pinto Melo Lopes
Diretora-Executiva da Fundação Municipal Crê-Ser